Prefeitura Municipal de Novo Machado
Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 3544-1033 - Fax (55) 3544-1051
CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61
E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.538/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES REGULAMENTADAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1.274/2014, Nº 1.445/2017, Nº 1.457/2017 E Nº 1.479/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso temporariamente o pagamento de gratificações aos Servidores que integram as Comissões Municipais, regulamentadas pelos seguintes Decretos: Decreto Municipal Nº 1.274/2014 de 02 de Janeiro de 2014; Decreto Municipal Nº 1.445/2017 de 01 de Junho de 2017; Decreto Municipal Nº 1.457/2017 de 21 de Julho de 2017 e Decreto Municipal Nº 1.479/2017 de 17 de Novembro de 2017.

Art. 2º - A competência na execução das tarefas inerentes aos integrantes de cada comissão, dar-se-á normalmente, não acarretando qualquer prejuízo no andamento do serviço público realizado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 31 de Dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 390-87

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Adriano Sinigaglia
Secretário de Administração
CPF 018 851 050-88

Afixado no M... Prefeitura Municipal
de 01/10/18 a 31/10/18
N... Machado - RS
Ass. Servidor: Juliana Born